

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição					Data	
00011/25		Presidente Marcelo Rabello Neves			24/02/2025	
Descrição						
Serviço de Buffet						
Poder		CAMARA MUNICIPAL				
Órgão		CAMARA MUNICIPAL				
Setor Solicitante		CAMARA MUNICIPAL ALMOXARIFADO				
Centro de Custo		1000 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO				
Fornecedor						
Observação						
Serviços de Buffet, para organização dos eventos a serem promovidos pela Câmara Municipal.						
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	\$ Unit	Valor
1	003.097.007	SERVIÇO DE BUFFET PARA 100 PESSOAS COM SALGADOS, ENTRADAS E BEBIDAS DIVERSAS NÃO ALCOOLICAS, INCLUINDO GARÇONS PARA SERVIÇO.	SRV	10	0,00	0,00
2	003.097.008	SERVIÇO DE BUFFET PARA 50 PESSOAS COM SALGADOS, ENTRADAS E BEBIDAS DIVERSAS NÃO ALCOOLICAS.	SRV	12	0,00	0,00
					Valor Total :	0,00

Secretário



De: Câmara - Compras / Pregoeira

Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)

Para: Câmara -Controle Interno (Organograma)

Data: 28 de fevereiro de 2025 às 16:17

Após o prazo, foi analisado toda documentação e proposta, na qual a empresa MAV FESTAS E EVENTOS LTDA foi a única a manifestar o interesse e fez a proposta total no valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) .

Segue anexo toda documentação, proposta apresentada e classificação final.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

Anexo(s)

MAV CND Trabalhista camara.pdf

MAV CND Federal camara.pdf

MAV CNPJ Camara.pdf

MAV CND FGTS camara.pdf

declaracao camar.pdf

cotacao camara.pdf

Classificação Final dos Itens por Proponentes.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAV FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.369.604/0001-73

Certidão nº: 11342734/2025

Expedição: 26/02/2025, às 14:06:25

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.369.604/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAV FESTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.369.604/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:22 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **35BB.CCD0.ABB4.132C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.369.604/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2022	
NOME EMPRESARIAL MAV FESTAS E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST SILVEIRA DA MOTTA	NÚMERO 26078	COMPLEMENTO *****	
CEP 25.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTROCONTABILIDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (24) 9223-9840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 14:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.369.604/0001-73
Razão Social: MAV FESTAS E EVENTOS LTDA
Endereço: ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA 26078 / CENTRO / SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ / 25780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022518505846029304

Informação obtida em 26/02/2025 14:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAV FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ 47369604/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12562390

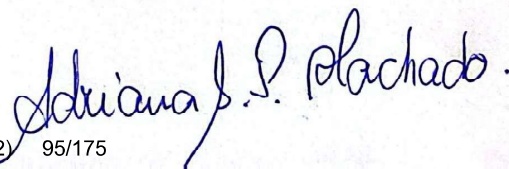
ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA KM 26, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

CEP 25780-000

DECLARAÇÃO

MAV FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 47369604/0001-73, *sediada a Estrada Silveira do Motta km 26, São José do Vale do Rio Preto/RJ. REF: Dispensa de licitação Nº 005/2025.*

- a) DECLARA, que está ciente e atende todas as condições descritas no Aviso de Dispensa;
- b) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de fornecedor, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- c) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- f) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Aviso de Dispensa;
- g) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;



h) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

i) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;

j) Declara Que toda documentação anexada junta à proposta é autêntica;

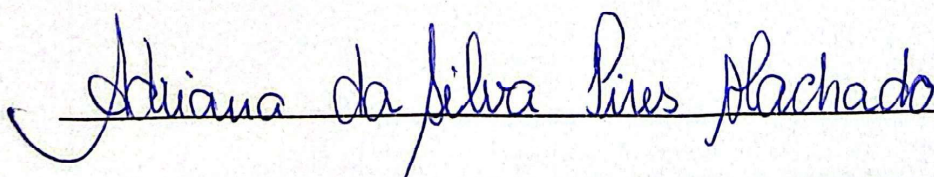
k) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

l) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006; (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. São José do Vale do Rio Preto/RJ, 26/02/2025.



ADRIANA DA SILVA PIRES MACHADO

MAV FESTAS E EVENTOS LTDA

47.369.604/0001-73

ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual
MAV FESTAS E EVENTOS LTDA			47.369.604/0001-73		12562390
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF
ESTRADA SILVEIRA DA MOTTA		KM 26	25780000	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RJ
Telefone	Fax	Contato	Email	Site	
24993125316		ADRIANA DA SILVA PIRES MACH/	beelpires@gmail.com		
Banco	Agência	Conta			
237	0542	295343/9			

Validade da Proposta

1 MÊS

Prazo de Entrega / Execução

A COMBINAR

Condições de Entrega / Execução

A COMBINAR

Prazo e Condições de Pagamento

A VISTA

Faturamento Mínimo:

15.000,00

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000011/25

Proc. Licitatório: 000011/25 Modalidade: DISPENSA Nº Modalidade: 7 Sessão: 1

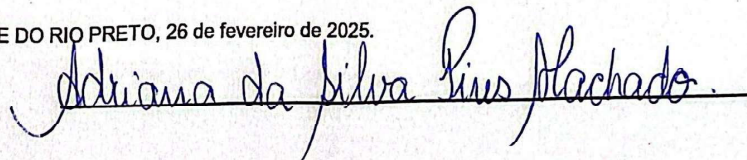
Realização: 28/02/2025 09:30 - Câmara Municipal de São Jose do vale do Rio Preto

Serviços de buffet

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
1	003.097.007	SERVICO DE BUFFET PARA 100 PESSOAS	SRV	10	0	3.100,00	31.000,00
		SERVIÇO DE BUFFET PARA 100 PESSOAS COM SALGADOS, ENTRADAS E BEBIDAS DIVERSAS NÃO ALCOOLICAS, INCLUINDO GARÇONS PARA SERVIÇO.					
2	003.097.008	SERVICO DE BUFFET PARA 50 PESSOAS	SRV	12	0	1.200,00	14.400,00
		SERVIÇO DE BUFFET PARA 50 PESSOAS COM SALGADOS, ENTRADAS E BEBIDAS DIVERSAS NÃO ALCOOLICAS.					

Total:**45.400,00**

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 26 de fevereiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

CNPJ: 32001836/0001-05

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000011/25 DISPENSA RJ

7007 - MAV FESTAS E EVENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.097.007	SERVICO DE BUFFET PARA 100 PESSOAS	SRV	10	3.100,00	31.000,00
2	003.097.008	SERVICO DE BUFFET PARA 50 PESSOAS	SRV	12	1.200,00	14.400,00
Valor Total Geral:						45.400,00
Valor Total da Licitação:						45.400,00



De: Câmara - Compras / Pregoeira

Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)

Para: Câmara -Controle Interno (Organograma)

Data: 28 de fevereiro de 2025 às 16:41

Informo que houve erro ao carregar o arquivo XML no sistema de compras, sendo assim os valores foram preenchidos manualmente conforme cotação em PDF.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

**De:** Câmara -Controle Interno

Enviado por: GIOVANE BRANCO FARACO (giovane.faraco)

Para: Vereador - Presidente Câmara (Organograma)**Data:** 07 de março de 2025 às 15:43

Tramitado

Parecer Processo n 333/2025

Ref solicitação: contratação de empresa para serviço de Buffê completo incluindo garçons para atendimento em eventos institucionais mensais pela Câmara Municipal ao longo de 2025 nesta Casa Legislativa.

Da solicitação:

Através de ofício de solicitação constante na folha 06, o Diretor Geral, solicita contratação de empresa para serviço de Buffê completo incluindo garçons para atendimento em eventos institucionais mensais pela Câmara Municipal ao longo de 2025 nesta Casa Legislativa.

De acordo com o DFD N 019/2025, folha 3 a 4 a justificativa da contratação e grau de prioridade, se faz necessário a contratação de empresa especializada em serviço de buffet para a realização e organização dos eventos a serem promovidos pela Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, afim suprir as demandas de cada evento e atender toda a programação desta Casa.

Da análise

Diante do exposto e pela forma de contratação sugerida no DFD n 019/2025, passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo, de acordo com art. 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

I - formalização da demanda cumprida de acordo com os documentos das folha 2 a 7;

II - Estimativa de despesa, pela especificação da despesa e pelo valor estimado, está amparado pelo Art. 75, II, da Lei 14.133/21, esta observada pelas folhas 42 a 47;

III - Parecer jurídico cumprido conforme despacho na folha 60;

IV - Compatibilidade orçamentária cumprida conforme despacho na folha 37 a 39;

V - documentos de habilitação e qualificação, conforme aviso de dispensa nº 005/2025:

CNDT, folha 91;

CND Federal/INSS/PGFN, folha 92;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, (CNPJ) folha 93;

CRF do FGTS, folha 94;

Declaração conjunta, folha 95-96;

Proposta assinada, folha 97

VI - Justificativa de escolha do fornecedor, deu-se ao fato de melhor proposta recebida no aviso de dispensa nº 005/2025, folha 90;

VII - justificativa de preço, deu-se ao fato de melhor proposta recebida no aviso de dispensa nº 005/2025, folha 90;

VIII - autorização da autoridade competente, NÃO HÁ.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Conforme link, <https://cmsjvpreto.rj.gov.br/licitacoes/dispensas-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2025/>, atesta ao exigido art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Das considerações

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, e razoabilidade;

Considerando a Análise dos documentos apresentados;

Considerando que há previsão orçamentária e financeira;

Considerando que ainda falta cumprir o Inciso VII, do Art. 72 da lei 14.133/2021, sendo autorização do empenho e publicação do ato de ratificação da Dispensa de Licitação;

Não tenho nada a opor quanto a contratação da empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 47.369.604/0001-73, no valor de R\$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Sendo assim encaminho ao Gabinete da Presidência, afim de providenciar autorização do empenho e publicação do ato de ratificação da **Dispensa, conforme Art. 75, II, da lei 14.133/2021;**

Giovane Branco Faraco

CRC/RJ 105184/O-3

Analista Contábil - Controle interno

Matrícula 099-2

giobrancof@hotmail.com



De: Vereador - Presidente Câmara

Enviado por: MARCELO RABELLO NEVES (marcelo.neves)

Para: Diario Oficial (Organograma)

Data: 07 de março de 2025 às 16:07

Ciente, Autorizo para publicação esse Ato e Empenho no Diário Oficial.

Anexo(s)

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 006-25 MAV FESTAS E EVENTOS.pdf

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 006/2025
PROCESSO Nº 333/2025

Ref. contratação da empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ **47.369.604/0001-73**, no valor de **R\$ 45.400,00** (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ **47.369.604/0001-73**, no valor de **R\$ 45.400,00** (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

A contratação se dará junto a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.369.604/0001-73**, na Estrada Silveira da Motta nº 26078, na cidade de São José do Vale do Rio Preto – RJ CEP 25.780-000.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA LICITATÓRIA 006/2025
PROCESSO Nº 333/2025

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº **333/2025**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente



MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

017BFE900A284A91BB7EEF1D3C1A6F4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 07/03/2025 16:07:23

CPF:***.***-047-12

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/017BFE900A284A91BB7EEF1D3C1A6F4B>

**De:** Diário Oficial

Enviado por: MELISSE AUGUSTADA SILVA (melisse.silva)

Para: Câmara - Compras / Pregoeira (Organograma)**Data:** 10 de março de 2025 às 09:00 Tramitado

Conforme autorização do Sr Presidente, encaminho publicação no Diário Oficial.

Anexo(s)

DISPENSA LICITATÓRIA 006.2025.pdf

**Câmara
Municipal**



MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO
1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS
2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

FABRÍCIO PORTO
ANDRILO MACHADO
Vereador

JORGE ANTÔNIO
MOURA DE REZENDE
Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA
Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA
Vereador

Marlene Fernandes Pires
Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos
Assessor Especial da Presidência

Daniel de Oliveira Souza
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Bruna Esteves Damasceno
Secretária Executiva da Presidência

Eduarda Esteves Almeida
Emanuel Rampini Figueiredo

Maiara Araújo Santos
Raquel Silveira Valença
Vitor Rodrigues Carvalho

Assessores Parlamentares das Comissões

SUMÁRIO

Atos da Presidência - Páginas 1 a 3

Aviso - Página 3

Ata de Sessão Legislativa
Páginas 3 a 4

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVI nº 3.359 - 6ª-feira, 07 de março de 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 006/2025

PROCESSO Nº 333/2025

Ref. contratação da empresa MAV FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 47.369.604/0001-73, no valor de R\$45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa MAV FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 47.369.604/0001-73, no valor de R\$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

A contratação se dará junto a empresa MAV FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.369.604/0001-73, na Estrada Silveira da Motta nº 26078, na cidade de São José do Vale do Rio Preto – RJ CEP 25.780-000.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA LICITATÓRIA 006/2025

PROCESSO Nº 333/2025

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 333/2025, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente



De: Câmara - Compras / Pregoeira

Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)

Para: Câmara - Contabilidade (Organograma)

Data: 10 de março de 2025 às 10:44

Segue anexo Pedido de Empenho.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

Anexo(s)

Pedido de Empenho.pdf



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00012/25	10/03/2025	00011/25	Presidente Marcelo Rabello Neves	RAQUEL XAVIER D
Poder	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL ALMOXARIFADO			
Cond. Pagamento	Conforme contrato			
Centro de Custo	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000011/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA RJ - Nº Mod.: 7 - Mod. Format
ada: 00007/25 - DSP-RJ LEI 14.133 - Serviços de buffet

Fornecedor	MAV FESTAS E EVENTOS LTDA	COD:	7007
Endereço:	EST SILVEIRA DA MOTTA	Nº:	26078
	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	CNPJ:	47.369.604/0001-73

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.097.007	SERVICO DE BUFFET PARA 100 PESSOAS		SRV	10	3.100,00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JC	
			Obs.:				
003.097.008	SERVICO DE BUFFET PARA 50 PESSOAS		SRV	12	1.200,00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JC	
			Obs.:				

Total Pedido

45.400,00

Presidente da Câmara

ALMOXARIFE



De: Câmara - Contabilidade

Enviado por: ANGELICA DE BRITO SOUZA (angelica.souza)

Para: Câmara - Diretor Geral (Organograma)

Data: 10 de março de 2025 às 11:26

Conforme autorizado, realizado o empenho em anexo.

Angelica de Brito Souza

Analista Contábil- Contabilidade

CRC-RJ. 127207/O-6

Mat 277-2

Anexo(s)

EMP Nº 34 MAV FESTAS E EVENTOS-SERVIÇO DE BUFFET.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
32.002.305/0001-29
R ANTONIO COELHO GUERRA, 55

NOTA EMPENHO Numero : 34 / 2025 Processo: 333/25

Ficha 15 Data 10/03/2025 Requi Venci
Licitação DISPENSA Nº 000011/25 Doc Reserva 244
Fornecedor MAV FESTAS E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ 47.369.604/0001-73 Cod 7007
Endereço EST SILVEIRA DA MOTTA 26078 SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Recurso/Aplicação Recurso/Aplicação
1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 000 Recursos não Vinculados de Impostos

Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000011/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA RJ - Nº Mod.: 7 - Mod.
Formatada: 00007/25 - DSP-RJ LEI 14.133 - Serviços de buffet

ES - Estimativa CAMARA MUNICIPAL
10 01 00 CAMARA MUNICIPAL
10 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
3.3.90.39.22 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001.0000

Dotação Inicial Empenhado até Data Valor Empenhado Saldo Atual
540.000,00 217.269,20 45.400,00 277.330,80
45.400,00 quarenta e cinco mil e quatrocentos reais

Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	003,097,007	SERVICO DE BUFFET PARA 100 PESSOAS <u>MARCA:</u>	10,00	SRV	3.100,00	31.000,00
2	003,097,008	SERVICO DE BUFFET PARA 50 PESSOAS <u>MARCA:</u>	12,00	SRV	1.200,00	14.400,00

Autorizado
10/03/2025

Marcelo Rabello Neves
Vereador Presidente

Contabilizado
10/03/2025

Angelica De Brito Souza
CONTADORA - CRC: 127207/O-6/RJ

Assinado por 1 pessoa: ANGELICA DE BRITO SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1FC5DD5576784549A085491E6D151C9F>





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

1FC5DD5576784549A085491E6D151C9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 10/03/2025 11:25:46

CPF:***.***-647-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjyriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1FC5DD5576784549A085491E6D151C9F>



De: Câmara - Diretor Geral

Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)

Para: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (Interno)

Data: 10 de março de 2025 às 15:03

Encaminhamento contrato para assinaturas.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1

Anexo(s)

contrato buffet 002-25.pdf



CONTRATO 002/2025

Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, como contratante, a Câmara municipal de São José do Vale do Rio Preto e, como contratado, a empresa MAV FESTAS E EVENTOS LTDA, na forma abaixo.

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, perante as testemunhas abaixo assinadas, compareceram, de' um lado, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com sede à Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro na cidade de São José do Vale do Rio Preto - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.002.305/0001-29 neste ato representada pela seu Presidente o vereador **MARCELO RABELLO NEVES**, brasileiro, casado, residente domiciliado neste Município à Rua Maria Teresa de Oliveira, Jaguará, portador da Carteira de Identidade nº 11.724.046-5, emitida pelo IFP RJ e do CPF nº 079.266.047-12, e do outro lado como contratado a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, situada na Est Silveira da Motta, 26078, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, CNPJ 47.369.604/0001-73, representado por **ADRIANA SILVA PIRES MACHADO**, brasileira, casada, empresária, residente domiciliado na Est Silveira da Motta, 26078, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, portador da Carteira de Identidade nº 07.759.033-9 emitida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 014.568.727-96, nos termos da autorização contida no processo nº 333/2025, tendo sido dispensado procedimento licitatório nos termos que dispõe o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

Constitui objeto do presente Contrato a prestação serviço de buffet, para organização de eventos a serem promovidos pela Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme estimativa, necessidade e demanda identificada e solicitada pela contratante com as seguintes especificações: até 10 eventos com fornecimento de bebidas não alcóolicas, salgados, entradas, e serviço de garçons para 100 pessoas; até 12 eventos com fornecimento de bebidas não alcóolicas, salgados, entradas para 50 pessoas, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a execução do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- e) adotar práticas e critérios de sustentabilidade para a execução do objeto.





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

- f) Fornecer coquetel completo para 100 pessoas durante todo o evento;
- g) Fornecer coquetel completo para 50 pessoas durante todo o evento;
- h) Disponibilizar serviço de garçons durante todo o evento;
- i) Comparecer no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário agendado para início do mesmo

CLÁUSULA TERCEIRA: prazo de vigência

O Presente Contrato tem a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de março de 2025 e findando-se em 09 de março de 2026, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelos serviços prestados a Contratante pagará ao Contratado a quantia de:

- 1 – Buffet para 50 pessoas - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) unitário, e R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos e reais) total;
- 2 – Buffet para 100 pessoas - R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) unitário, e 31.000,00 (Trinta e um mil reais) total.

Parágrafo Único: Havendo prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Na ausência deste índice será eleito outro legalmente previsto, conforme prévia convenção das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

Os casos de rescisão do presente Contrato são aqueles previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA:

A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/21; amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O presente Contrato subordina-se às normas contidas na Lei 14.133/21, às quais serão aplicadas nos casos omissos que vierem a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato pela Contratante resultará na aplicação de multa equivalente a 200 (duzentos) UFIRs - Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, por infração, recolhidos aos cofres municipais mediante Documento Municipal de Arrecadação;

CLÁUSULA OITAVA:

Contra a decisão de rescisão do presente Contrato ou de aplicação das penas de advertência e outras, à Contratada será facultado o recurso administrativo previsto na Lei 14.133/21;





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CLÁUSULA NONA:

O Contratado é o único responsável por danos ou prejuízos que a qualquer título causar a terceiros em virtude da execução dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação Orçamentária 3.3.90.39-99 do Programa de Trabalho 10.01.00.01.031.0001.2001.0000 do Orçamento Municipal vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto para dirimir as dúvidas resultantes deste Contrato, renunciando o Contratado, por si e seus sucessores a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de março de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ADRIANA SILVA PIRES MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

ANDREZA VIEIRA DA FONSECA
CPF: 117.888.357-43
mat. nº 109-2

GLAUDILENE LOPES DE C. DE OLIVEIRA
CPF: 145.000.847-03
mat. nº 275-2





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
6DEC3B2DDE0A4565ACCDD93FBE21A2D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 10/03/2025 15:04:33
CPF:***.***-047-12
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: GLAUDILENE LOPES DE CARVALHO DE OLIVEIRA em 10/03/2025 15:14:55
CPF:***.***-847-03
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ANDREZA VIEIRA DA FONSECA em 10/03/2025 15:18:31
CPF:***.***-357-43
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MAV FESTAS E EVENTOS LTDA em 11/03/2025 10:36:21
CNPJ: 47.369.604/0001-73
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6DEC3B2DDE0A4565ACCDD93FBE21A2D1>